



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

J

Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 010/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: **Contratação direta de pessoa jurídica para execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 006/2026

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **Contratação direta de pessoa jurídica para execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, junto a empresa **22.340.972 MAGNO CESAR DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CNPJ n° 22.340.972/0001-68, com Inscrição Estadual n° 20.693.504-8 e sede na Rua Celson Meira De Moraes, n° 418, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global de **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais), para o período de doze (12) meses. Ficando a comprovação total da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei n° 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta